



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 15:00 h, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL para abertura dos envelopes da Repetição da Carta Convite n.º 01/2017, os senhores: Raisler Batista de Oliveira, Juliana Castro Diniz Cardoso e Andrey Moab Bacry de Oliveira, nomeados por meio da Portaria Administrativa nº 070/2016, para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar condicionado, instalação e remanejamentos do sistema de climatização das instalações do CREA-DF, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e respectivos anexos da Carta Convite n.º 01/2017. Participaram da licitação as empresas: 1) Frio Tec Ar Condicionado do Brasil Eireli, CNPJ n.º 18.435.240/0001-84; 2) Ar Frio Comércio e Refrigeração e Assistência Técnica Ltda, CNPJ nº 24.908.634/0001-05; e 3) Plasma Engenharia Ltda, CNPJ n.º 08.531.971/0001-70. Após a abertura dos envelopes, constatou-se a regularidade da licitante Frio Tec Ar Condicionado do Brasil Eireli. A licitante Ar Frio Comércio e Refrigeração e Assistência Técnica Ltda foi inabilitada em virtude da apresentação da Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal vencida. A licitante Plasma Engenharia Ltda foi inabilitada, pois apresentou Declaração de Vistoria em nome da empresa EMIBM Engenharia e Comércio Ltda, com CNPJ diverso do seu. Apenas para constar, uma das Certidões de Acervo Técnico e Atestado Técnico da licitante Plasma Engenharia Ltda, emitida pelo Hospital Alvorada de Taguatinga foi desconsiderado por faltar uma página. Ainda assim, a licitante cumpriu o requisito de Qualificação Técnica apresentando Certidão de Acervo Técnico e Atestado Técnico emitido também pelo Hospital Alvorada de Taguatinga devidamente. Sendo assim, nos termos do item 17.1.1, alínea “a”, cabe recurso da habilitação/inabilitação dos licitantes no prazo de dois dias úteis, qual seja, até às 17 horas do dia 08/05/2017, o qual deverá ser protocolizado junto ao Protocolo do CREA-DF. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada ATA pelo Presidente da CPL e pelos demais presentes.-----

Raisler Batista de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de
Licitação - Portaria AD. Nº 070/2016

Andrey Moab Bacry de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de
Licitação - Portaria AD. Nº 070/2016

Wesley Pereira Campos

Ar Frio Comércio e Refrigeração e
Assistência Técnica Ltda

Juliana Castro Diniz Cardoso

Membro da Comissão Permanente de
Licitação - Portaria AD. nº 070/2016

Lucas Rocha Silva

Plasma Engenharia Ltda



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br